



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARANÁ, S/N
63786990/0001-55

Exercício: 2014

LEI Nº

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que estabelece a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 5.400 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

488 01.031.1001.2001.0000
3.3.90.46.00
1
001 001

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
Recursos Próprios / Ordinários

5.400,00
F.R.: 0 1 00

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão os provenientes de anulação de dotações orçamentárias conforme trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

13 01.031.1001.2001.0000
3.3.90.39.00
1
001 001

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
Recursos Próprios / Ordinários

-5.400,00
F.R. Grupo: 0 1 00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALE DO PARAÍSO, 10 de outubro de 2014.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito